



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Esmeralda
esmeralda_camara@hotmail.com

MENSAGEM N° 028/2019

Colegas Vereadores:

Em anexo, estamos encaminhando a essa Casa, Projeto de Lei n° 028/2019, para o qual, pelas razões abaixo expostas, solicitamos aprovação em regime de urgência.

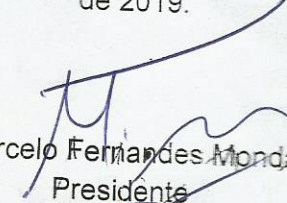
"Altera o artigo 4° da Lei Municipal n° 1.758, de 02 de dezembro de 2011."


O Projeto em comento visa o reajuste do poder aquisitivo do vale-refeição dos servidores desta Casa, assim como o realizado pelo Poder Executivo através do Projeto de Lei n°019/2019 para seus servidores, sendo que reportamos nossas motivações às que acompanham aquele projeto.

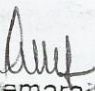
Na expectativa de pronta aprovação, firmamo-nos.

Atenciosamente,

Mesa Diretora da Câmara Municipal de
Vereadores de Esmeralda/RS, em 17 de abril
de 2019.


Ver. Marcelo Fernandes Mondadori
Presidente


Ver. Espedito Zoccoli de Lima
Vice-Presidente


Ver.(a) Jossemara Serafim da Motta
1° Secretária

Câmara de Vereadores de Esmeralda/RS
Aprovado por unanimidade de votos
Em Sessão de 18/04/2019


Presidente


Secretário



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Esmeralda
esmeralda_camara@hotmail.com

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 028, DE 17 DE ABRIL DE 2019.

*Altera o artigo 4º da Lei
Municipal nº 1.750/11*

A Câmara Municipal de Vereadores de Esmeralda aprova:

Art. 1º Fica alterado o artigo 4º da Lei Municipal nº 1.750, de 02 de dezembro de 2011, que passará a vigorar com a seguinte redação:


Art. 4º O valor do vale-refeição será de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais) e a participação dos servidores, mediante desconto em folha devidamente autorizado, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total mensal.

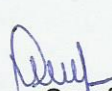
Art. 2º Os demais artigos permanecem inalterados.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições legais contrárias.

MESA DIRETORA, em 17 de abril de 2019.


Marcelo Fernandes Mondadori
Presidente


Espedito Zoccoli de Lima
Vice-Presidente


Jossemara Serafim da Motta
1º Secretária